

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei N° 714, de 28 de maio de 1963.

Autoriza auxiliar na construção de uma ponte.

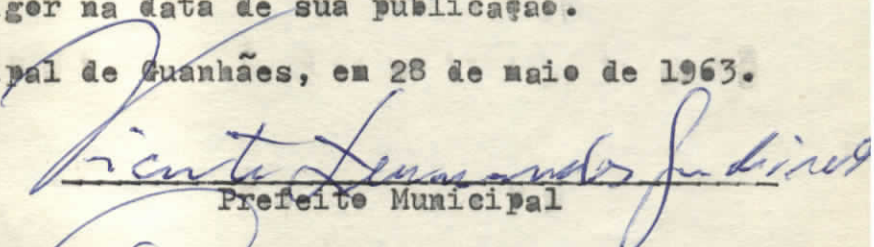
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a auxiliar com 50% (cincoenta por cento) no total das despesas que forem realizadas com a construção de uma ponte sobre o rio Corrente, denominada ponte de "Gavião" no lugar denominado Campo Alegre, no distrito de Guanhães, ponte de ligação entre este Município e o de Virgíópolis.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial correspondente a 50% (cincoenta por cento) de que fala o artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra de esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de maio de 1963.



Prefeito Municipal



Secretario